



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 17, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 102 de 2025 - Dispõe sobre alterações na Lei Ordinária n.º 6.572, de 23 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Vereador Sadi Kisiel/Republicanos

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 03/10/25

Dirétoria Legislativa

I – RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Finanças e Orçamento para análise e emissão de parecer o Projeto de Lei nº 102 de 2024, que dispõe sobre alterações na Lei Ordinária n.º 6.572, de 23 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

Em sua justificativa, o Poder Executivo destaca que o projeto tem como objetivo atualizar a regulamentação sobre a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP), de modo a permitir a aplicação dos recursos arrecadados em despesas com operação, manutenção, modernização e ampliação do sistema de iluminação pública, incluindo investimentos em eficiência energética, sistemas de monitoramento para segurança pública e geração de energia solar fotovoltaica. A proposta visa conferir maior clareza e segurança jurídica, além de otimizar o uso dos recursos, com vistas a tornar o município mais sustentável e inteligente.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, do Regimento Interno, fui designado para ser o Relator do Projeto de Lei nº 102 de 2025, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45, IV, do Regimento Interno, tem a incumbência receber e exarar parecer sobre proposições referentes à matéria tributária, as operações de créditos, às concessões de subvenções sociais, auxílios e contribuições, à dívida pública e a outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município e acarretem responsabilidades orçamentárias e financeiras para o erário municipal.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

A matéria em análise, atualiza a regulamentação da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP), ampliando as possibilidades de utilização dos recursos arrecadados para despesas com operação, manutenção, modernização e expansão do sistema de iluminação pública. Inclui, ainda, investimentos em eficiência energética, instalação de sistemas de monitoramento para reforço da segurança pública e projetos de geração de energia solar fotovoltaica.

Neste sentido, a regulamentação proposta é fundamental para garantir a correta aplicação dos recursos, assegurando maior eficiência, sustentabilidade e segurança jurídica na gestão da iluminação pública, além de contribuir para o desenvolvimento urbano e o bem-estar da população.

Diante do exposto, entendo que a matéria em análise não apresenta impedimentos de ordem orçamentária e financeira para sua tramitação, o que manifesto meu Voto **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 102 de 2025.

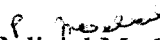
Sadi Kisiem

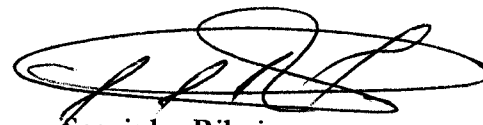
Vereador/ Republicanos/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, por Unanimidade, acatam o voto do eminente Relator e manifestam o voto **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 102 de 2025.

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 2 de julho de 2025.


Policinal Madril
Vereador/PP/Secretario


Serginho Ribeiro
Vereador/PSD/Membro